

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM PROJETO E PROCESSOS DE FABRICAÇÃO

– MESTRADO PROFISSIONAL –

INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGPPF 01/2018

Regulamenta as disciplinas Orientação I e Orientação II do PPGPPF

O Colegiado do Programa de Pós-graduação Projeto e Processos de Fabricação, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os artigos 50º (inciso IV e parágrafo 2º) e 62º (inciso III) do Regimento Interno do PPGPPF,

RESOLVE:

Art. 1º. As disciplinas Orientação I e Orientação II tem como objetivo principal a estruturação da dissertação e estabelecimento do tema a ser desenvolvido, através da elaboração de um projeto de dissertação.

Art. 2º. Ao final da disciplina Orientação II, o tema de dissertação deverá ser apresentado para uma banca composta por professores regulares do PPGPPF.

§ 1º. A finalidade da defesa do tema é avaliar e estabelecer o tema objeto para desenvolvimento da dissertação.

§ 2º. O mestrando deverá elaborar um projeto de dissertação, com no máximo 05 páginas contendo: título, nome do autor, nome do orientador e linha de pesquisa do PPGPPF; resumo; introdução com: justificativa; hipótese da pesquisa (se houver) e objetivos. Seguido de: metodologia; resultados esperados; cronograma de trabalho até a defesa; referências e, indicação de no mínimo 03 periódicos qualificados pela Capes como mínimo B1, visando a publicação da dissertação.

§ 3º. Deverá ser dado enfoque na preparação do projeto de dissertação, principalmente, a relevância e contribuição científica do tema proposto, os objetivos do estudo, o procedimento metodológico que será empregado bem como mostrar para banca examinadora a viabilidade do desenvolvimento do trabalho.

Art. 3º. A defesa do projeto de dissertação compreenderá a entrega de um relatório escrito e uma defesa pública, contemplando a apresentação do projeto da dissertação, o qual será avaliado por uma banca examinadora a ser indicada pelo Conselho de Pós-Graduação (CPG) do PPGPPF.

§ 1º. A preparação do projeto de dissertação deverá seguir as normas técnicas da ABNT e observar o documento orientador disponibilizado no site do PPGPPF na página da UPF.

§ 2º. A defesa pública do projeto de dissertação será realizada em duas partes: uma apresentação oral, com duração de 10 minutos, seguida da arguição ao aluno pela banca examinadora.

Art. 4º. A data limite para entrega dos projetos de dissertação (impressos ou digitais), bem como o período de realização das defesas públicas serão definidos com antecedência pelo Colegiado e Coordenação e divulgados pela secretaria do Programa.

§ 1º. A composição da banca poderá ser sugerida pelo professor orientador mediante carta encaminhada ao CPG.

§ 2º. Deverão ser providenciadas e entregues pelo pós-graduando três (3) cópias físicas impressas do projeto, para avaliação dos membros da banca examinadora.

§ 3º. Opcionalmente, por indicação expressa do orientador, os exemplares impressos do relatório referidos no parágrafo 2º poderão ser substituídos por exemplares em formato digital (*.pdf ou *.doc), os quais deverão ser encaminhados pelo aluno diretamente aos orientadores e membros da banca examinadora.

Art. 5º. O resultado da defesa pública do projeto de dissertação (“aprovado” ou “reprovado”) será registrado em ata assinada pelo orientador, pelo co-orientador, se houver, e pelos membros da banca examinadora, sendo critério para definição do conceito da Disciplina Orientação II.

Art. 6º. A presente instrução normativa entra em vigor imediatamente após a sua aprovação pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Projeto e Processos de Fabricação.

Aprovado em 07/08/2018.

(Ata n. 03/2018 do Colegiado do PPGPPF).